



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo Povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 436/2026

DESIGNA SERVIDORAS PARA ATUAREM NA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI DE CARANDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a celebração do Convênio de Cooperação Técnica nº 27/2025, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, e o Município de Carandaí, cujo objeto consiste na implantação, operação, gerenciamento e manutenção da Unidade de Atendimento Integrado – UAI no Município de Carandaí;

CONSIDERANDO que o referido Convênio estabelece que os serviços disponibilizados na UAI serão prestados por funcionários ou empregados disponibilizados pelo Município de Carandaí, cabendo ao Município prover a equipe necessária ao funcionamento da unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação da equipe responsável pelo atendimento ao público, recepção, orientação dos usuários e suporte operacional da Unidade de Atendimento Integrado – UAI de Carandaí;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada prestação dos serviços públicos ofertados à população, observando os princípios da eficiência, continuidade e qualidade do atendimento;

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para exercerem suas atividades funcionais junto à Unidade de Atendimento Integrado – UAI de Carandaí, em conformidade com as atribuições inerentes aos respectivos cargos:

I – Daniela Malvina de Melo Vieira, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista;

II – Alessandra Aparecida de Almeida Costa, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º As servidoras designadas deverão exercer suas atividades observando as diretrizes operacionais, normas técnicas, procedimentos administrativos e padrões de atendimento estabelecidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e pela Coordenação da Unidade de Atendimento Integrado – UAI.

Art. 3º A presente designação não implica alteração da natureza do vínculo funcional das servidoras, permanecendo inalterados os direitos, deveres, lotação administrativa e demais disposições legais aplicáveis aos respectivos cargos.

Art. 4º As servidoras deverão desempenhar suas funções em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, zelando pela excelência no atendimento ao cidadão e pelo cumprimento das metas e padrões de qualidade estabelecidos para a Unidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira 18 de junho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 18 de junho de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.